

**2015-0.195.230-3**

**SÃO PAULO OBRAS – SPObras**  
Reembolso de Honorários Periciais relativo às Obras de Urbanização de Favelas - Operação Urbana Água Espraiada.  
DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 25/27, AUTORIZO a emissão de nota de empenho que onerará a dotação Urbanização de Favelas - 37.30.16.451.300 2.3.357.4.4.90.39.00.08, à empresa SÃO PAULO OBRAS – SPObras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.828/0001-73, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**2013-0.234.295-5**

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO  
Transferência de recursos – TC nº 0412/723-57/2013 - Ministério das Cidades - CEF – Construção da Fábrica do Samba.  
DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação de SMSO/ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a transferência de recursos da conta de poupança nº 2873/006/00000101-7, para a conta a ser indicada pelo Tesouro Municipal, no valor de R\$ 1.705.777,16 (hum milhão, setecentos e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), relativo ao reembolso do 4º desdobroieo do TC 0412.723-57/2013-SP, conforme indicado às fls. 93/107.

**2011-0.039.507-1**

**SÃO PAULO OBRAS – SPObras**  
Reembolso de custas judiciais - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.  
DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 235, AUTORIZO a emissão de nota de empenho que onerará a dotação Intervenção no Sistema Viário - 37.30.15.4 51.3009.5.100.4.4.90.39.00.08, à empresa SÃO PAULO OBRAS – SPObras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.828/0001-73, no valor de R\$ 21.295.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais).

**2017-0.063.886-2**

Tarifa de Reprogramação – TC nº 0425.744-81/2013 – Corredor Leste Itaquera – Trecho 2.  
DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 08, bem como da reserva de recursos às fls. 07, AUTORIZO a emissão de empenho em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao recolhimento de tarifa de reprogramação do Corredor Leste Itaquera, no valor de R\$ 18.230,99 (dezoito mil, duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos), devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações de SMSO/CONT.

**2017-0.063.887-0**

Tarifa de Reprogramação/Publicação – TC nº 0396.114-39/2013 – Corredor Inajar de Souza.  
DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 07, bem como da reserva de recursos às fls. 06, AUTORIZO a emissão de empenho em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao recolhimento de tarifa de reprogramação/publicação do Corredor Inajar de Souza, no valor de R\$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais), devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações de SMSO/CONT.

**2017-0.063.888-9**

Tarifa de Publicação – TC nº 0425.347-77/2013 – Corredor Aricanduva.  
DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 05, bem como da reserva de recursos às fls. 04, AUTORIZO a emissão de empenho em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao recolhimento de tarifa de publicação do Corredor Aricanduva, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações de SMSO/CONT.

**2017-0.063.889-7**

Tarifa de Reprogramação – TC nº 0420.064-57/2013 – Córrego Tremembé.  
DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 07, bem como da reserva de recursos às fls. 06, AUTORIZO a emissão de empenho em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao recolhimento de tarifa de reprogramação do Córrego Tremembé, no valor de R\$ 40.272,68 (quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações de SMSO/CONT.

**2016-0.007.941-1**

Desapropriação – Melhoria – Canalização do Córrego “Ponte Baixa”.  
DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 88 a 96, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Henrique Klein, no valor de R\$ 353.320,78 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1052399-05.2015.8.26.0053 da 5ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5013.4.4.90.61.00.03.

**2016-0.007.955-1**

Desapropriação – Melhoria – Canalização do Córrego “Ponte Baixa”.  
DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 205 a 214, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Henrique Klein, no valor de R\$ 309.668,20 (trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1052757-67.2015.8.26.0053 da 7ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3008.5013.4.4.90.61.00.03.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS****PROJ - 4****DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4**

PROCESSO INTERESSADO  
**2015-0.329.986-0 BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**  
Em data de 25 de Abril de 2017 foi exarado do processo nº 2015-0.329.986-0 o seguinte comunique-se:  
Solicito comunicar ao interessado nos seguintes termos:  
“ O interessado deverá transcrever o cadastro da(s) galeria(s) existente(s) apresentado em 16/04/2017 em todas as plantas do Projeto Modificativo de Alvará de aprovação e Execução de Edificação Nova (contribuinte nº 098.034.0016-9) ”  
Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Engª. Maria Regina – fone 3337-9748.  
**2003-1.049.532-2 JOSE EXPEDITO DE OLIVEIRA**  
Em data de 25 de Abril de 2017 foi exarado do processo nº 2003-1.049.532-2 o seguinte comunique-se:

“Ratificamos nosso comunique-se de folha nº 42 deste, onde temos que solicitamos comunicar o interessado nos seguintes termos:  
O interessado deverá entrar em contato com o Técnico Almir Coelho (Proj. 4 /Topografia) para marcar uma vistoria conjunto no imóvel para demarcar a galeria/ viela que existe nos fundo do imóvel, para que possamos dar prosseguimento ao processo em pauta.”  
Para esclarecimento de qualquer dúvida, agendar horário com a Engenheira Sonia pelo telefone 3337-9882.  
Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.  
tels. 3337.9743 / 9747 / 9748 / 9882 / 9961

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****GABINETE DO PRESIDENTE****COMUNICADO**

A Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB **COMUNICA** que, no próximo dia **28/04/2017 (sexta-feira)** o expediente na Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB – Rua Azurita, 100 – Canindé, será encerrado às **17h00**, tendo em vista a desinsetização, desratização e controle de pragas inclusive escorpiões nas áreas internas e externas do prédio da AMLURB.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO****GABINETE DO PRESIDENTE****DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**ATA DE JULGAMENTO Nº III - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 1 NOMEADA PELO ATO DO PRESIDENTE Nº 16/17 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

EXPEDIENTE Nº 1015/16  
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM EMPRESA INTERESSADA EM DESENVOLVER CONTROLADORES SEMAFÓRICOS EM TEMPO FIXO QUE ATENDA À ESPECIFICAÇÃO DE CONTROLADOR EM TEMPO FIXO - ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E TÉCNICAS DA CET E QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A CENTRAL DE SEMAFOROS EM TEMPOS FIXOS, ORA EM DESENVOLVIMENTO PELO MOBILAB (LABORATÓRIO DE MOBILIDADE URBANA) DA SMT QUANTO ÀS FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, reunida nesta data, examinando o conteúdo do envelope de "Documentação" apresentada pela empresa **NOVAKOASIN EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, em atenção a todo Capítulo 5 do instrumento convocatório, por **UNANIMIDADE**decide:

- 1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**: atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital;
- 2- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**: atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital;
- 3- **DECLARAÇÕES**: atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital.

Portanto, todas as exigências estabelecidas no Capítulo 5 do Edital, foram atendidas, assim, a empresa **NOVAKOASIN EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, foi considerada **HABILITADA**.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a interposição de Recursos, nos termos do disposto do Art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93  
São Paulo, 25 de Abril de 2017.  
**Presidente da Comissão de Licitações**

**EXPEDIENTE Nº 0398/17**  
**COTAÇÃO Nº SBS.008/17**  
**OBJETO: Contratação de Treinamento Externo de Photoshop CC 2017 e Premiere Pro CC 2017.**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 471/1 de 25/10/2011 e com fundamento no disposto no Artigo 24, incisos II e XIII da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 29, incisos II e VII da Lei Federal 13.303/16, c/c artigo 12 e seguintes e artigo 40 do Decreto nº 44.279/03. HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO, a contratação da empresa SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ. Nº 03.709.814/0002-79, para contratação de treinamento externo de Photoshop CC 2017 e Premiere Pro CC 2017, para 03 (três) funcionários pelo valor total de R\$ 3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais) e prazo de entrega dos cursos de 10/05/17 a 23/05/17 e 14/06/17 a 28/06/17.

**DA, 25/04/17.**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**  
**EXPEDIENTE Nº 0398/17**  
**COTAÇÃO Nº SBS.008/17**  
**OBJETO: Contratação de Treinamento Externo de Photoshop CC 2017 e Premiere Pro CC 2017.**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
Atendendo ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RATIFICO o despacho assinado em /04/17, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que autorizou a contratação da empresa SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ. Nº 03.709.814/0002-79, referente a contratação de treinamento externo de Photoshop CC 2017 e Premiere Pro CC 2017 para 03 (três) funcionários, pelo valor total de R\$ 3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais) e prazo de entrega dos cursos de 10/05/17 a 23/05/17 e 14/06/17 a 28/06/17.  
**PR, 25/04/17.**  
**Presidente em Exercício**

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****GABINETE DO PRESIDENTE****COHAB - CONTABILIDADE**

À vista das informações constantes no **PA nº 2017-0.061.852-7**, e em especial as manifestações de fls. 5, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor da Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/2873-06, para pagamento de tarifas bancárias, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se notas de empenhos no valores de R\$ 1.144.962,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais) e R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), que deverão onerar as dotações 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09 e 91.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08.

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Superintendência Jurídica, conforme solicitado no

**PA nº 2017-0.066.135-0** e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, incisos I e VIII da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTORIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome da funcionária Raquel de Oliveira Cunha, RE 7596-5, CPF nº 268.193.608-00, referente ao mês de Maio de 2017, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.21.00.33.90.39.00.09.

**SP NEGÓCIOS****GABINETE DO PRESIDENTE**

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016 - PROCESSO Nº 2016-0.028.722-7**

**CONTRATANTE:** SP Negócios S/A.  
**CONTRATADA:** Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações constantes do Caderno Técnico, ANEXO II, demais anexos e termos integrantes do Edital 01/SPN/2016 e na conformidade do presente instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO:** De acordo com Lei Municipal nº 13.278/2002, nº 14.145/2006 e nº 15.944/2013, dos Decretos Municipais nºs 43.406/2003, 44.279/2003, 45.689/2005, 46.662/2005, 47.014/2006, 49.511/2008, 50.537/2009, 50.605/2009, 51.278/2010 e 52.552/2011, da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.673,33 (Sete mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 23 de agosto de 2016.  
a)Rodrigo Pirajá Wienskosi - Diretor Presidente e Renata de Andrade de Leal – Diretora, pela SPN.  
b)Nathalia Tiemi Ueno, pela Paineiras.

**LICITAÇÕES****GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**6011.2017/0000158-9 SGM/COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem, garçons e auxiliar de serviços gerais para lavanderia, por um período de 12 (doze) meses. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos, e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 2741254, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 46.662/05, 43.406/03 e 44.279/03 e suas alterações, e Leis complementares 123/2006 e 147/2014, AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço total global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem, garçons e auxiliar de serviços gerais para lavanderia, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, doc. 2673231 e requisição sob doc. 2612834. II. Designo o Pregoeiro Marcos Fernandes e demais membros da Portaria 235/SGM/GAB/2016, para processar e julgar a licitação.

**COMUNICADO DE ABERTURA**

A **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL** comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - SGM.**  
Processo: 6011.2017/0000158-9  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem, garçons e auxiliar de serviços gerais para lavanderia, por um período de 12 (doze) meses.  
Abertura da Licitação dia 09/05/2017 às 10h30min.  
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, obtido na Rua Libero Badaró, 119 – 9º andar - das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,20 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Supervisão de Compras Licitações e Contratos.

**SEGURANÇA URBANA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6029.2017/0000118-8 -** Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Pedido de Alteração de Prazo para entrega. - No exercício das atribuições conferidas a mim pela Portaria 20 de 07 de abril de 2016 e à vista dos elementos de convicção presente no Processo SEI 6029.2017/0000118-8, especialmente, as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, que acolho como razão de decidir, **DEFIRO** a alteração da data de início da contagem do prazo para a entrega das 5.000 (cinco mil) munições pela empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, inscrito no CNPJ 57.494.031/0010-54, para que passe a contar a partir da data da emissão da autorização de compra fornecida pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro.

**6029.2016/0000328-6 -** Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e emergencial no sistema de média e baixa tensão do grupo moto gerador e painéis de comando e das bombas de drenagem, recalque e incêndio, incluindo assistência técnica, fornecimento de mão de obra especializada e todo o material – ferramentas e equipamentos a serem utilizados nessa prestação de serviço, com exceção dos valores referentes às peças de reposição, para atendimento no edifício sede do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana - GCM, Doc. 2419511. – 1 – No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 45.689/05 e artigo 2º, inciso XIV, alínea b, da Portaria 147 de 03 de novembro de 2014, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a ATA da sessão pública, Doc. 2679041, e a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho integralmente, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa David Ramos Santos Automação e Manutenção - ME, porquanto tempestivo, e nego provimento, no mérito, às alegações do recurso aludido, em razão de a vencedora ter apresentado todas as certificações exigidas no Edital, não havendo obstáculo a sua participação no certame. – 2- Sagrando-se vencedora a empresa **CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA – EPP** – CNPJ 10.273.448/0001-32, no qual foi adjudicado o ITEM 01, pelo valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e emergen-

cial no sistema de média e baixa tensão do grupo moto gerador e painéis de comando e das bombas de drenagem, recalque e incêndio, incluindo assistência técnica, fornecimento de mão de obra especializada e todo o material, com exceção dos valores referentes às peças de reposição, para atendimento no edifício sede do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana – GCM, nestes termos, **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência. – 3 – Por consequência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação da empresa **CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA – EPP** – CNPJ 10.273.448/0001-32, pelo valor total para 12 (doze) meses de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e emergencial no sistema de média e baixa tensão do grupo moto gerador e painéis de comando e das bombas de drenagem, recalque e incêndio, incluindo assistência técnica, fornecimento de mão de obra especializada e todo o material, com exceção dos valores referentes às peças de reposição, para atendimento no edifício sede do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. – 4 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão das respectivas Notas de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00, obedecido o princípio da anualidade.

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2016/0000057-1**  
SMTE, Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – Alteração de Gestor – Contrato nº 012/2016/SDTE. I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão de Gestão de Pessoas, com fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014 e considerando a celebração do Contrato nº 012/2016/SDTE, atual SMTE, celebrado com a Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, AUTORIZO a substituição da Gestora Maysa Miguita Paulino – R.F. 531.824.6, designando a partir desta data o servidor André Aparecido de Carvalho – R.F. 734.939.4.

**EXTRATO**

**6064.2017/0000020-4** – antigo 2012-0.197.108-6 QUINTO ADITAMENTO ao Contrato nº 002/2013/SEMTE. Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SMTE.

Contratada: CARIMBOS DECCO LTDA-ME.  
Objeto: Prorrogação - Alteração do indexador do reajuste contratual. O índice de reajuste de preços do Contrato passa a ser o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válido no momento da aplicação do reajuste. Na hipótese da variação do índice Nacional de Preços ao consumidor amplo – IPCA ultrapassar o centro da meta, nos 12 meses anteriores à data-base em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA no período em questão. A data-base e a periodicidade para o reajuste de preços continuam aquelas prevista nos Decretos municipais 48.971 e 57.580/17.  
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10 de abril de 2017, com cláusula resolutiva.  
Valor estimado: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)

Dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. O restante das despesas em exercício vindouro.  
Data da assinatura: 07 de abril de 2017.  
Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela contratante; Sandro Luis Pereira de Moura, pela contratada.

**EXTRATO**

**6064.2016/0000032-6**  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SMTE.

Contratada: Companhia Cacique de Café Solúvel.  
Contrato: 010/2016/SDTE, atual SMTE  
Objeto deste aditamento: Rescisão contratual amigável.  
Cláusula Primeira do objeto:  
1.1. As PARTES, identificadas neste presente instrumento de comum acordo, rescindem amigavelmente o Contrato de nº 010/2016/SDTE, atual SMTE, tendo como objeto aquisição de café, em pó homogêneo torrado e moído, de qualidade tipo “superior”, em decorrência do encerramento das operações efetuadas pela Companhia Cacique de Café Solúvel.

1.2. O saldo remanescente de 1300 pacotes de café, em pó não será utilizado.  
1.2.1. As obrigações contratuais entre as partes se operam até 24/07/2017, ficando o ajuste rescindido a partir desta data.  
1.3. Por conseguinte, conferem, neste mesmo ato, após o pagamento pela Contratante à Contratada do saldo remanescente, a ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, ficando a SMTE isenta de qualquer vínculo em relação aos direitos e obrigações contratuais, e por já terem cumprido todas as cláusulas estabelecidas no contrato originário.  
1.4. As PARTES, expressamente, anuíram a todo conteúdo deste instrumento.

Data da assinatura: 17/04/2017.  
Signatários: Eliseu Gabriel, pela contratante; André Ramos Azam, pela contratada.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000060-3**  
SMTE – Indicação de gestores/fiscais. I - À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, que acolho, e no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, AUTORIZO nos termos do Decreto Municipal 54.873/2014 a ALTERAÇÃO do gestor substituto e dos fiscais do contrato nº 014/2015/SDTE, atual SMTE, celebrado com a empresa J.A. Silva Construções e Montagens - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.683.873/0001-98, DESIGNO para atuar como gestor substituto, o servidor Marcos José Santana – RF: 715.523.9, e para atuar como fiscal, o servidor Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7, e a servidora Maria Paula Higuti Caobianco - RF: 826.710.3, para fiscal substituta.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA****DO PROCESSO PROCESSO Nº****8110.2016/0000019-3**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos, e materiais de higiene, visando à obtenção de condições adequadas de higiene e salubridade da Escola Técnica de Saúde Pública Prof Makiguti. Aditivo contratual. Renegociação. Supressão de Objeto.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no Decreto 57.580/2017, Art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8666/93, e demais elementos do presente, em